

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – COMAP, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 02.824.158/0001-01, com sede na Rua Santa Cruz, nº 100, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS, com fundamento na previsão expressa no Artigo 5º-D, e seguintes da Lei nº 12.815/13; Decreto Federal nº 8.033/2013, e demais normativas aplicáveis a espécie, vem promover a realização de prévia Chamada Pública a fim de identificar a existência de interessados em participar de futuro processo seletivo para exploração de área do Porto do Forno - Arraial do Cabo-RJ, instaurando o presente chamamento público consoante disposições aplicáveis e descritas a seguir.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste chamamento público a identificação de interessados em participar de processo seletivo para exploração de (I) sistema de armazenamento e fornecimento de água potável e industrial, em conjunto com o sistema de combate a incêndio, situado predominante na área portuária denominada ÁREA 26, com dimensão de 555 m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados); e (II) sistema de fornecimento e distribuição de energia elétrica, e subestação transformadora, predominantemente situado na área portuária denominada ÁREA 14, com dimensão de 79m² (setenta e nove metros quadrados), com objetivo de implementação do fornecimento de água e energia elétrica às embarcações atracadas no Porto do Forno.

1.2. Fica designada vigência para o pretense contrato de uso temporário pelo prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do Art. 5º-D da Lei 12.815/2013.

1.3. A avaliação da manifestação de interesse, após a análise de admissibilidade, deve prestigiar a proposta técnica operacional mais vantajosa, plano de investimentos,

metas de desenvolvimento, fomento as operações portuárias no Porto Organizado do Forno, bem como a geração de empregos e criação de renda local.

1.4. O pretense processo seletivo, reger-se-á pelo TIPO MAIOR OFERTA, a ser apresentada em porcentagem (%) da arrecadação bruta obtida pela empresa Cessionária em relação ao objeto desta licitação, remunerada à Companhia Cedente a título de contraprestação, estabelecido o valor mínimo de 5% (cinco por cento).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Este procedimento, movido pelo prestígio ao interesse público envolvido e aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da isonomia, da busca da melhor proposta, dentre outros elementos norteadores da atuação da administração pública, é dirigido a iniciativa privada visando obter propostas, por meio de chamamento convocatório próprio, de interessados na participação de processo seletivo para a exploração do objeto do presente.

2.2. Os interessados em participar do processo seletivo para exploração de área não operacional do Porto do Forno deverão se manifestar perante a COMAP, através de petição de Manifestação de Interesse, na forma deste edital.

2.3. A(s) petição(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) na sede da Companhia Municipal de Administração Portuária, entre os dias **21 DE SETEMBRO DE 2020 E 30 DE SETEMBRO DE 2020**, no endereço: RUA SANTA CRUZ, Nº 100, PRAIA DOS ANJOS, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP: 28930-000 (Porto do Forno).

2.3.1. Não serão recebidas petições enviadas por meio eletrônico ou por fac-simile.

2.3.2. Não serão considerados os requerimentos protocolados após o prazo mencionado.

2.3.2.1. O(s) requerimento(s) entregue(s) fora do prazo será(ão) registrado(s) em processo e devolvido(s) ao(s) interessado(s).

2.4. O requerimento deverá fazer referência inicial a “CHAMAMENTO PÚBLICO COMAP Nº 002/2020”, bem como ao nome da pessoa jurídica interessada.

DO PROCEDIMENTO

3. O presente Chamamento Público será realizado em duas etapas:

3.1. Etapa 1 – Petição de Manifestação de Interesse – etapa na qual os interessados formulam suas propostas e as apresentam à Companhia.

3.2. Etapa 2 – Análise de admissibilidade das propostas – etapa na qual a Companhia credencia os interessados que apresentaram propostas tempestivas em conformidade com o ato convocatório;

3.3. Etapa 3 – Avaliação das propostas técnicas operacionais mais vantajosas, considerando o plano de investimentos, metas de desenvolvimento, fomento as operações portuárias no Porto Organizado do Forno, bem como a geração de empregos e criação de renda local.

3.4. Etapa 4 – Elaboração do Edital de Processo Seletivo para o objeto referido, ou, de acordo com a avaliação das propostas, a configuração da dispensa/inexigibilidade de licitação para a celebração do contrato.

4. As propostas serão analisadas preliminarmente em caráter de admissibilidade, sendo esta análise pautada exclusivamente na tempestividade da proposta e cumprimento das formalidades legais dispostas neste ato convocatório.

5. São requisitos de admissibilidade das propostas a habilitação jurídica; demonstração de qualificação técnica; demonstração de qualificação econômico-financeira; e regularidade fiscal e trabalhista, na forma dos Artigos 27 a 32 da Lei nº 8666/1993.

DAS CONDIÇÕES DA PROPONENTE

6.1. Caberá à pessoa jurídica interessada, o planejamento para obtenção das autorizações necessárias ao empreendimento, bem como a demonstração de capacidade financeira e o compromisso de executar os investimentos mínimos para

viabilização da operação da área, nos seguintes montantes financeiros iniciais abaixo descritos

6.1.1. As obras, reparos e manutenções necessárias a revitalização das estruturas ao adequado atendimento de sua destinação, no valor estimado de **R\$ 970.000,49 (novecentos e setenta mil reais e quarenta e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária apurada.

7. A Proponente deverá emitir Termo de Compromisso, garantido capacidade financeira para arcar com os investimentos preliminares, bem como dos investimentos que apresentar em projeto.

8.1. A petição de Manifestação de Interesse deverá ser subscrita pelo(s) representante(s) legal (is) da (s) pessoa (s) jurídica (s) interessada(s), acompanhada dos seguintes documentos e informações:

8.1.1. Qualificação completa da pessoa jurídica interessada, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que permita a identificação de seu ramo empresarial e a sua localização, especialmente com a indicação de seu endereço físico e eletrônico, números de telefone, a fim de possibilitar o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas, respostas a pedidos de esclarecimento e demais informações e expedientes inerentes ao presente procedimento;

8.1.2. Nome completo de seu representante legal, cargo, profissão ou ramo da atividade, endereço físico e eletrônico.

8.1.3. Última alteração contratual consolidada e registrada no órgão competente;

8.1.4. Documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado) de todos os sócios administradores da pessoa jurídica interessada;

8.1.5. Procuração pública contendo poderes especiais para formulação, apresentação e acompanhamento de propostas nos limites e condições dispostos neste Edital, na hipótese de representação por procurador;

8.1.6. Documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado) do procurador da pessoa jurídica interessada, se for o caso;

8.1.7. Declaração expressa de que conhece e concorda com todos os termos deste Edital;

8.1.8. Termo de Compromisso, firmando capacidade financeira para arcar com os investimentos preliminares, bem como dos investimentos que apresentarem em projeto.

8.1.9. Detalhamento das atividades que pretende realizar e os respectivos levantamentos, com a apresentação de cronograma prévio que indique a previsão de cumprimento de cada etapa, ou cada meta estimada.

8.1.10. Fornecimento de dados ilustrativos da capacidade técnica e operacional, de modo a comprovar a viabilidade das metas e/ou projetos que apresentar;

DA ANÁLISE E DA AUTORIZAÇÃO

9.1. A análise de admissibilidade das propostas será sempre objetiva, mesmo no que concerne ao mérito administrativo, e somente haverá indeferimento após se oportunizar ao interessado a correção de eventuais falhas ou a melhoria dos aspectos técnicos de sua petição, em prazo não superior à 48h (quarenta e oito horas);

9.2. Poderão ser consideradas aptas várias propostas, devendo a Companhia analisar todas aquelas que passarem pelo crivo da análise de admissibilidade apreciando-as conforme critérios estabelecidos.

9.3. Os interessados, que tenham a sua Manifestação de Interesse consideradas aptas, serão autorizados a obter acesso a todas as informações necessárias que porventura estejam em poder da administração municipal, em quaisquer de suas repartições, e de seus contratados.

9.4. A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento poderá ser revogada a qualquer tempo, por critérios de interesse público.

9.5. A análise do mérito da proposta será realizada por comissão designada para este fim, considerando a proposta técnica operacional mais vantajosa, o plano de investimentos, as metas de desenvolvimento, o fomento as operações portuárias no Porto Organizado do Forno, bem como a geração de empregos e criação de renda local.

DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU DE COMPROMISSO

10.1. A apresentação de Manifestação de Interesse não gera nenhum vínculo obrigacional entre os seus subscritores e a COMAP,

10.2. A Manifestação de Interesse não resulta em qualquer garantia de pactuação, ou de parceria futura, tampouco poderá ser interpretada como um início de processo de cessão da área.

10.3. A COMAP jamais será considerada responsável por eventual suspensão ou cancelamento do procedimento.

DOS DIREITOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

11. São direitos da Companhia Municipal de Administração Portuária:

- a)** Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o presente Chamamento Público;
- b)** Solicitar informações adicionais para retificar ou complementar o seu entendimento;
- c)** Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos desse procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada;
- d)** Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, as ideias, informações e sugestões obtidas mediante o presente Procedimento de Manifestação de Interesse;

e) Convocar reuniões técnicas preliminares, posteriores ou concomitantes para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto as propostas e informações apresentados.

DAS INFORMAÇÕES FINAIS

12. O Instrumento Completo e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo-RJ, disponível em seu sítio eletrônico, ou diretamente na sede deste órgão público sendo que informações adicionais poderão ser obtidas mediante requerimento escrito dirigido à Diretoria Comercial, a ser protocolizado no Departamento de Protocolo e Arquivo.

13. Eventuais respostas aos requerimentos interpostos serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo-RJ, mesmo nas hipóteses de indeferimento dos pleitos, assim como as prestações de informações adicionais serão publicadas para amplo e total acesso a todo e qualquer interessado.

14. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor do interesse público e da administração, sem comprometimento da segurança jurídica do ato.

15. A Diretoria Executiva poderá revogar o presente procedimento por razões de interesse público, ou interesse da Companhia, decorrente de fato superveniente, ou por critérios de conveniências e/ou oportunidade,

16. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente procedimento será competente o foro da Comarca de Arraial do Cabo-RJ, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. Os casos omissos serão resolvidos em Ato Conjunto pela Diretoria Executiva,

Arraial do Cabo, 09 de Setembro de 2020.

José Antônio Barreto Simas
Diretor Presidente